

PIAGET, J. A. A construção do real na criança. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

_____. O nascimento da inteligência na criança. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

_____. O juízo moral na criança. São Paulo: Summus, 1994.

_____. Introdução à Psicologia Genética. Rio de Janeiro: Forense, 1973.

RIBEIRO, P. R. M. Educação sexual além da informação. São Paulo: E.P.U., 1990.

_____. (Org.) Sexualidade e educação: aproximações necessárias. São Paulo: Arte & Ciência, 2004.

_____. (Org.) Gênero, sexualidade e educação sexual em debate. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

_____. (Org.). Sexualidade e educação: apontamentos para uma reflexão. Araraquara: Cultura Acadêmica Editora, 2002.

SAVIANI, D. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. Campinas: Autores Associados, 2003.

SKINNER, B. F. Ciência e comportamento humano. Brasília: Univ. de Brasília, 1967.

_____. Tecnologia do ensino. São Paulo: Helder, Edusp, 1980.

STEARNS, P. N. História da sexualidade. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

ANEXO I
CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS – TOTAL DE 10,00 PONTOS:

1. - FORMAÇÃO (Até 2,00 pontos)

-- Doutorado na área do concurso (Até 0,80 pontos)

-- Doutorado fora da área do concurso (0,00 pontos)

-- Mestrado na área do concurso (Até 0,40 pontos)

-- Mestrado fora da área do concurso (0,00 pontos)

-- Graduação na área do concurso (Até 0,40 pontos)

-- Pós-Doutorado (Até 0,15 pontos)

-- Especialização (Até 0,05 pontos)

-- Livre-Docência (Até 0,20 pontos)

-- Outros (0,00 pontos)

2. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Até 2,00 pontos)

-- Ensino de Graduação (Até 0,80 pontos)

-- Ensino de Pós-Graduação stricto sensu (Até 0,50 pontos)

-- Ensino de Pós-Graduação lato-sensu (Até 0,20 pontos)

-- Experiência em gestão (0,00 pontos)

-- Outros (Até 0,50 pontos)

3. - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Até 4,00 pontos)

-- Publicações em periódicos indexados em bases de dados reconhecidas nacional ou internacionalmente (no exterior) (Até 0,10 pontos)

-- Publicações em periódicos indexados em bases de dados reconhecidas nacional ou internacionalmente (no Brasil) (Até 0,60 pontos)

-- Livro (autoria) publicado por editora com corpo editorial (no exterior) (Até 0,10 pontos)

-- Livro (autoria) publicado por editora com corpo editorial (no Brasil) (Até 0,60 pontos)

-- Livro (organização) publicado por editora com corpo editorial (no exterior) (Até 0,10 pontos)

-- Livro (organização) publicado por editora com corpo editorial (no Brasil) (Até 0,30 pontos)

-- Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial (no exterior) (Até 0,10 pontos)

-- Capítulo de livro publicado por editora com corpo editorial (no Brasil) (Até 0,60 pontos)

-- Tradução de livro (0,00 pontos)

-- Tradução de capítulo ou artigo (0,00 pontos)

-- Comunicação em anais de Congresso (no exterior) (Até 0,10 pontos)

-- Comunicação em anais de Congresso (no Brasil) (Até 0,30 pontos)

-- Apresentação de comunicações (sem publicação) (no exterior) (Até 0,05 pontos)

-- Apresentação de comunicações (sem publicação) (no Brasil) (Até 0,20 pontos)

-- Prefácios e apresentações (Até 0,05 pontos)

-- Organização de número temático de periódico (Até 0,10 pontos)

-- Organização de anais de congresso (Até 0,10 pontos)

-- Editoria/Diretoria de Periódico Científico (Até 0,10 pontos)

-- Trabalhos publicados em jornais e revistas (magazines) (Até 0,05 pontos)

-- Trabalhos publicados na Internet (Até 0,05 pontos)

-- Resenhas (Até 0,10 pontos)

-- Relatórios de pesquisa (não-publicados) (Até 0,10 pontos)

-- Preleção de palestras e conferências em eventos científicos/culturais internacionais. (Até 0,10 pontos)

-- Preleção de palestras e conferências em eventos científicos/culturais nacionais. (Até 0,10 pontos)

4. - ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS (Até 1,00 ponto)

-- Orientações concluídas: Doutorado (Até 0,10 pontos)

-- Orientações concluídas: Mestrado (Até 0,10 pontos)

-- Orientações concluídas: Iniciação Científica (Até 0,10 pontos)

-- Orientações concluídas: monografia de Graduação / TCC (Até 0,10 pontos)

-- Orientações concluídas: monografia de Especialização (Até 0,05 pontos)

-- Orientações concluídas: outras (0,00 pontos)

-- Orientações em andamento: Doutorado (Até 0,05 pontos)

-- Orientações em andamento: Mestrado (Até 0,05 pontos)

-- Orientações em andamento: Iniciação Científica (Até 0,05 pontos)

-- Orientações em andamento: monografia de Graduação / TCC (Até 0,05 pontos)

-- Orientações em andamento: monografia de Especialização (Até 0,05 pontos)

-- Orientações em andamento: outras (0,00 pontos)

-- Orientação concluída (Pós-Doutorado) (Até 0,05 pontos)

-- Orientação em andamento (Pós-Doutorado) (Até 0,05 pontos)

-- Coordenação de projetos de pesquisa (Até 0,10 pontos)

-- Participação em projetos de pesquisa (Até 0,10 pontos)

-- Atividades de intercâmbio com outras instituições (inclui convênios, projetos conjuntos) (0,00 pontos)

5. - OUTROS (Até 1,00 ponto)

-- Participação em bancas – Pós-Graduação (Até 0,50 pontos)

-- Participação em bancas – concursos (Até 0,20 pontos)

-- Participação em bancas – outras (Até 0,20 pontos)

-- Premiações (0,00 pontos)

-- Participação em comissões especiais (0,00 pontos)

-- Captação de recursos públicos ou privados (0,00 pontos)

-- Outras atividades consideradas relevantes na área (Até 0,10 pontos)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA – TOTAL DE 10,00 PONTOS:

1. - planejamento e organização da aula (até 3,00 pontos)

2. - clareza expositiva (até 3,00 pontos)

3. - domínio teórico e conceitual do tema (até 2,00 pontos)

4. - profundidade na abordagem do tema (até 1,00 ponto)

5. - adequação da bibliografia sobre o tema (até 1,00 ponto)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA – TOTAL DE 10,00 PONTOS:

1. - organicidade, coerência, clareza do projeto de pesquisa (até 3,00 pontos)

2. - consistência teórico-metodológico do projeto (até 3,00 pontos)

3. - possibilidades de articulação da pesquisa com atividades de ensino e extensão (até 2,00 pontos)

4. Contribuição da pesquisa para a área – relevância do tema escolhido - (até 1,00 ponto)

5. Compatibilidade entre trajetória acadêmica, o projeto de pesquisa e o conjunto de disciplinas ministradas (até 1,00 ponto).

(Processo 515/89-FCL/Car.)

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 16-02-2013.

No Edital nº 004/2013-DTAd-FCF/Car, publicado no DOE de 01-02-2013, página 152 e 153, retificado no DOE de 16/02/2013, p. 143, sobre abertura de inscrições para o Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, para as disciplinas "Farmacotécnica", onde lê-se:

7.6. - O candidato deverá comparecer no dia 28-2-2013 às 8h na sala de Reuniões do Prédio da Administração desta Faculdade, localizado na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

A realização da prova didática será estabelecida no primeiro dia do concurso e o candidato tomará ciência do dia, horário e local nesta ocasião.

Leia-se:

7.6 - O candidato deverá comparecer no dia 28-2-2013 às 13h na sala de Reuniões do Prédio da Administração desta Faculdade, localizado na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado será considerado desistência.

A realização da prova didática será estabelecida no primeiro dia do concurso e o candidato tomará ciência do dia, horário e local nesta ocasião.

(Processo nº 105/2013-FCF/Car.)

DESPACHO DE 20-02-2013

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, HOMOLOGA "ad referendum" da Congregação, o concurso público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais de trabalho, no conjunto de disciplinas "Farmacologia"; "Farmacologia II", junto ao Departamento de Princípios Ativos Naturais e Toxicologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara. (referente ao Edital de Abertura nº 02/2013-DTAd-FCF/Car)

(Processo nº 20/13-FCF/Car.)

Faculdade de Odontologia

Edital nº 011/2013-DTAd-FO/Car.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 059/2013-RUNESP, de 24, publicado no DOE de 25/01/2013, e com base na Resolução Unesp 06/2002 alterada pelas Resoluções Unesp 97/2002, 61/2005 e 66/2005 e regulamentada pela Portaria Unesp 77/2002 e Resolução Unesp 89/2003, alterada pela Resolução Unesp 99/2003 e Instrução CRH/PRAD nº 01, de 31/01/2005, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 22/02/2013, as inscrições para o concurso público para a contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, de 01 (um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, no Conjunto de Disciplinas Patologia Bucal e Patologia Geral do Departamento de Fisiologia e Patologia da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara.

1. - Da remuneração: O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente, na Referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, equivale ao valor de R\$ 1.080,05 (um mil, oitenta reais e cinco centavos) mensais.

OBS.: Caso o candidato possua o título acadêmico de Doutor, o salário será calculado na Referência MS-3, cujo valor equivale a R\$ 1.510,67 (um mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos) mensais.

2. - Das inscrições: As inscrições serão recebidas no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara, sito à Rua Humaitá nº 1680, Centro, 5º andar.

2.1. - São condições para inscrição:

2.1.1. - possuir cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

2.1.2. - quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.1.3. - ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitaacao.htm;

2.1.4. - ser graduado em Curso de Nível Superior em Odontologia e possuir, no mínimo, o título de Mestre em Patologia ou áreas afins;

2.1.5. - ter bons antecedentes;

2.1.6. - pagar a taxa de inscrição.

2.2. - Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos:

2.2.1 - cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

2.2.2 - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

2.2.3 - título de eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitaacao.htm;

2.2.4 - diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Odontologia;

2.2.5 - comprovante de ser portador do título de Mestre em Patologia ou áreas afins;

2.2.6 - "currículum vitae", plataforma latex, documentado, devidamente encadernado;

2.2.7 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada na Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

2.2.8 - declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;

2.2.9 - declaração assinada pelo candidato de que tem conhecimento da Resolução Unesp-06/2002, alterada pelas Resoluções UNESP 97/2002, 61/2005 e 66/2005 e Portaria Unesp-77/2002.

OBS.: os documentos relacionados nos itens 2.2.1. a 2.2.5. deverão ser apresentados no original e acompanhados de cópias xerográficas, as quais ficarão retidas juntamente com os demais documentos, no ato de inscrição.

NOTA: candidato estrangeiro.

a) - será permitido inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

b) - fica dispensada da apresentação dos comprovantes de quitação com a justiça eleitoral, bem como o serviço militar, se do sexo masculino.

2.3. - Não serão recebidas inscrições por via postal e internet.

2.4. - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 2.2.

Da Redução do Valor da Taxa de Inscrição - Lei nº 12.782/2007.

2.5. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que preencham, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei nº 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular;

c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.6. A concessão da referida redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

2.6.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por Instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.

2.6.2. Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 2.5. deste Edital, de comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2.7. O candidato que tiver interesse na redução do valor da taxa de inscrição, deverá se inscrever no primeiro dia do período de inscrições.

2.8. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, para análise.

2.9. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e na Internet no endereço www.foar.unesp.br no 2º dia do período de inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contado a partir da data de divulgação.

3. - Do deferimento e indeferimento de inscrições:

3.1. - Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

3.2. - O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento de sua inscrição, ao Diretor da Unidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior.

4. - Dos títulos:

4.1. - Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa-CCPG, salvo os de Mestre e Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente.

4.2. - O reconhecimento da equivalência do título pela CCPG é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

5. - Das provas:

5.1. - O concurso público constará das seguintes provas:

5.1.1. - ANÁLISE CURRICULAR: Para análise curricular serão observados os seguintes critérios de avaliação e julgamento: a) atividades de formação acadêmica e didática (até 4 pontos); b) produção científica nas áreas afins (até 4 pontos); c) estágios e cursos realizados nas áreas afins (até 2 pontos).

5.1.2. - PROVA DIDÁTICA: Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso.

5.1.2.1. - Data do sorteio do ponto da prova didática: dia 04-03-2013, às 08h00min;

5.1.2.2. - Data da prova didática: dia 05-03-2013, com início às 08h00, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula.

OBS: Para a avaliação da prova didática serão adotados os seguintes critérios: qualidade e adequação do plano de aula; domínio do assunto; postura e apresentação individual, qualidade do material didático apresentado.

5.2. - O candidato deverá comparecer no dia 04-03-2013, às 08h00 na Sala 648, localizada no 6º Andar da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara, sito na Rua Humaitá nº 1680, Centro. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados será considerado desistência.

5.3. - As provas terão os seguintes pesos:

Análise Curricular – peso 2

Prova Didática – peso 1

5.4. O programa e a bibliografia do concurso encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS I e II - DO PROGRAMA e DA BIBLIOGRAFIA.

6. - Da Habilitação, classificação e desempate:

6.1. - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora.

6.2. - A nota final será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do concurso.

6.3. - Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida.

6.4. - Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior titulação acadêmica;

- maior produção científica nas áreas afins;

- maior experiência didática nas áreas afins, comprovada através de atividades relacionadas;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7. - Da contratação:

7.1. - A contratação do Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, será para o período relativo ao 1º semestre letivo de 2013, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e vigorará a partir do exercício do candidato habilitado.

8. - Das Disposições Gerais:

8.1. - Caberá recurso à Congregação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

8.2. - O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final pela Congregação.

8.3. - A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

8.4. - O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário fixado no calendário escolar aprovado pela Congregação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara.

8.5. - Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e tempor